

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA N.º 3, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI Nº 1.689, DE 1999

Suprima-se o art. 4º do Projeto.

Sala da Comissão em 26 de agosto de 2004.

Deputado **PAES LANDIM**
Relator